



PROCESSO	701733/2018.
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Solicitação de Interrupção de Registro Profissional
<b>DELIBERAÇÃO Nº 57/2018 – CEP-CAU/SC</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 28 do mês de agosto de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre a interrupção de registro profissional junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que os requerimentos de interrupção de registro em questão não foram instruídos com 'comprovante da baixa ou da inexistência de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes a serviços executados ou em execução, registrados no CAU';

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

- 1 – Indeferir a interrupção de registro da Profissional LIZA CARARETTO.
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Carolina Pereira Hagemann; Luiz Fernando Motta Zanoni; Mateus Szomorovszky.

Florianópolis, 28 de agosto de 2018.

**Carolina Pereira Hagemann**  
Coordenadora

**Luiz Fernando Motta Zanoni**  
Coordenador Adjunto

**Mateus Szomorovszky**  
Membro

**Fabio Vieira Da Silva**  
Membro